



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

J^m DISCUSSÃO

EM 18 / 12 / 14

REQUERIMENTO Nº 144/2014.

Em, 04 de Dezembro de 2014.

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE À AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O PERÍODO DE VERÃO.

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. solicitando informações sobre o Plano Conjunto de Contingência para o verão, considerando as recomendações da 1ª Promotoria de Justiça e Tutela Coletiva – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 2014.

Vanderlei Rodrigues Bento Neto
VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A Região dos Lagos tem sido, durante muitas décadas, rota turística de famílias dos mais distintos Estados brasileiros. Além das belezas naturais como fator de atração de novos visitantes, há um conjunto de fatores que contribuem para que, ano após ano, nossos municípios recebam ainda mais pessoas que vêm em busca de lazer, conforto e, obviamente, tranquilidade.

Ocorre, Nobres Pares, que a superlotação traz alguns revezes, entre os quais podemos destacar a crescente violência, o escasseamento de leitos em estabelecimentos comerciais compatíveis com a realidade econômica de uma nova clientela que emerge do fenômeno do crescimento e desenvolvimento econômico da população, a ausência de políticas públicas de mobilidade urbana e aspectos estruturais como saneamento básico e, o que é a essência da propositura em análise: interrupção do fornecimento de energia elétrica.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Importa destacar que nossa preocupação reside no fato de que as recorrentes “quedas de energia elétrica”, a exemplo do que fora registrado no verão de 2013, compromete, por consequência, a distribuição de água potável canalizada pela Concessionária específica, haja vista que todo o sistema de bombeamento da água é impulsionado com a utilização de energia elétrica.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por intermédio da 1ª Promotoria de Tutela Coletiva e em procedimento iniciado em agosto de 2014, fixou prazo igual a 60 (sessenta) dias para que as concessionárias de água e energia elétrica da Região dos Lagos fluminense apresentassem um plano conjunto de contingência para o verão. Por aquela ocasião, a 1ª Promotoria de Justiça e Tutela Coletiva recomendou à Ampla, que fornece energia elétrica a mais de 60 municípios do Rio de Janeiro, e à Prolagos, que fornece água para os municípios da região, que solucionem o problema da falta de água e energia nessas cidades, que costuma ganhar grande contingente de turistas durante o verão.

O prazo estipulado pelo Ministério Público já é vencido e também é prerrogativa deste Poder Legislativo Municipal dar visibilidade aos resultados das ações tanto do órgão solicitante do Plano Conjunto de Contingência quanto das empresas solicitadas. É de grande relevância considerarmos a pauta de investimentos das concessionárias vez que outros estudos que tratam da sazonalidade regional deverão ocupar lugar nos debates e prováveis tomadas de decisão desta Casa de Leis.

Ainda é prudente considerar que o próprio MPRJ reforça a necessidade de um plano especial para o período tido como de “alta temporada” e que descarta argumentos que versem sobre a grande demanda de energia elétrica e água potável em decorrência do aumento da população flutuante. O MPRJ entende que “o aumento do consumo devido à sazonalidade da população é fator previsível e que, portanto, cabe às concessionárias se prepararem previamente para o verão” (sic).

Assim, com o objetivo de esclarecer estes assuntos que permeiam os anseios da população, e buscando compreender a forma como a AMPLA se programa para mitigar eventuais problemas no período que se avizinha, é que apresentamos o presente Requerimento contando com a apreciação pelos Demais Pares com a consequente aprovação no Plenário Oswaldo Rodrigues dos Santos.

Vanderlei Rodrigues Bento Neto
VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO

Vereador - Autor